

EDITAL 2015/001 – USINA DE TALENTOS T&D

REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2015

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2015 DE ESTUDANTES, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO USINA DE TALENTOS, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

O Procedimento para preenchimento das vagas de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região será operacionalizado pelo Agente de Integração Usina de Talentos Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda através de processo de seleção, recrutamento e acompanhamento administrativo.

O Programa Bolsa Estágio do TRT14ª Região para até 80 (oitenta) estagiários, ocorre em conformidade com a legislação em vigor, de estudantes do ensino superior, bem como a contratação de seguros contra acidentes pessoais dos estagiários contratados. O procedimento obedecerá à Lei Nº 11.788 DE 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

OBJETO: Contratação de estagiários

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, a ser realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14ª. Região), em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.
- 1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em setores cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação.

II – DO ESTÁGIO:

- 2.1 O Programa Bolsa Estágio do TRT14ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e competências próprias das suas futuras atividades profissionais ao desenvolvimento do educando.
- 2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do TRT14ª Região, observando a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.
- 2.3 Para participar do Programa Bolsa Estágio, o estudante deverá **estar regularmente matriculado e ter concluído, com aproveitamento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso de ensino superior respectivo.**
- 2.4 O recrutamento e a seleção dos estagiários serão realizados pelo Agente de Integração de acordo com as normas estabelecidas pelo TRT 14ª Região.
- 2.5 O estágio não gerará qualquer vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 2.6 O estagiário terá direito à bolsa auxílio, seguro de Acidentes Coletivos por 24 horas e o auxílio-transporte, nos termos da lei.
- 2.7 Será aplicada à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

- 2.8** O estagiário será supervisionado pelo titular da unidade onde for lotado, ou por supervisor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário de nível superior.
- 2.9** A duração no estágio será de até 01 (um) ano podendo ser renovado até o período máximo de 02 (dois) anos e, compreenderá a jornada de 05 (cinco) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes e em horário compatível ao da unidade onde o estagiário estiver localizado.
- 2.10** A bolsa auxílio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas.

III – DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1** A Usina de Talentos realizará o processo seletivo do estágio.
- 3.2** Os candidatos deverão cadastrar-se no site www.usinadetalentos.com.br, preencher o currículo online, disponível na área restrita ao aluno, e acompanhar, diariamente, as informações referentes às datas e locais de realização das provas. Adicionalmente, tais informações serão encaminhadas ao e-mail cadastrado do candidato no ato do cadastro através do e-mail estagiotr14@gmail.com.
- 3.2.1** O envio de e-mail será meramente informativo, prevalecendo, em todo caso, a convocação publicada no site www.usinadetalentos.com.br.
- 3.3** O processo seletivo constituir-se-á de uma prova com questões objetivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório. A prova conterà três partes, abrangendo as seguintes disciplinas observando o nível de escolaridade a ser atendido:

a) Para os estudantes do curso de Direito:

Língua portuguesa (10 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos: Direito do Trabalho (10 questões), Processo do Trabalho (5 questões), Processo Civil (05 questões), Constitucional (5 questões).

b) Para os estudantes das áreas de: Jornalismo, Comunicação Social, Engenharia Elétrica, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Administração, Psicologia, Assistência Social e História.

Língua Portuguesa (10 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos (25 questões).

c) Para os estudantes da área de Informática:

Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos específicos (30 questões).

d) Para os estudantes do curso de Enfermagem:

Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos específicos (30 questões).

- 3.4** Será classificado o estudante que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões propostas.
- 3.5** A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 3.6** O processo seletivo será realizado de forma eletrônica, aplicado em local sob supervisão deste agente de integração, garantindo que o candidato não receba auxílio de terceiros para sua resolução.
- 3.7** Poderá a Usina de Talentos, agente de integração, estipular um período de tempo – uma semana, quinze dias, etc – no qual os candidatos comparecerão ao local previamente informados através de comunicado no site www.usinadetalentos.com.br e por e-mail aos candidatos para realização do processo seletivo.

3.8 Os nomes dos aprovados em ordem de classificação, que comporão o cadastro reserva, serão publicados no site www.usinadetalentos.com.br e enviados por e-mail.

3.11 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

IV – DO CADASTRO RESERVA:

O cadastro de reserva visa a preencher futuras vagas que surgirem no programa de estágio do TRT 14ª Região.

V – DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Serão reservadas 10% das vagas de estágio aos alunos portadores de deficiência, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.1 Os candidatos com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta) e a 15ª (décima quinta) vaga de estágio, e assim sucessivamente, a cada dez vagas que ocorrerem, contadas em cada área de conhecimento e na localidade para qual o aluno concorreu.

5.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá informar esta condição via e-mail para estagiotr14@gmail.com antes da realização da prova, encaminhando, anexo, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau da limitação.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 40 (quarenta) pontos;

6.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova;

6.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova de Língua Portuguesa;

6.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova de Conhecimentos Específicos (somente Curso de Direito);

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação da prova serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa.

7.1.3 Melhor resultado na prova de Conhecimentos Específicos.

7.1.4 O candidato com maior idade;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1** Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Agente de Integração, assumindo o candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas serem verdadeiras;
- 8.2** Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações e da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- 8.3** O envio de e-mail com comunicado de convocação do candidato aprovado emitido pela Usina de Talentos, será prova de comprovação de convocação.
- 8.4** Está disponibilizado no anexo deste edital o conteúdo programático para as provas.
- 8.5** Em caso de eventuais recursos ou dúvidas o candidato deverá se reportar ao e-mail estagiotrt14@gmail.com para análise da Usina de Talentos enquanto organizadora do processo seletivo.

Porto Velho, 16 de Março de 2015

Usina de Talentos T & D

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDADOS DO CURSO DE DIREITO

- 1. PORTUGUÊS (Nível Superior):** 1.1. MORFOLOGIA: Abreviatura; Advérbios; Concordância; Numerais; Substantivos; Pronomes; Colocação pronominal; Vozes do verbo; Verbo; Preposições. 1.2. SINTAXE: Sujeito e Predicado; Frase, oração e período; Adjunto adnominal e adverbial; Coordenação e subordinação; 1.3. Orações; Objeto direto e indireto; Regência nominal e verbal. 1.4. ORTOGRAFIA: Acentuação; Pontuação; Crase; Uso dos “porquês”; Vícios de linguagem; Utilização do hífen, vírgula e do ponto e vírgula.

- 2. INFORMÁTICA (Nível Superior):** 2.1. Ambientes operacionais: Windows XP e Windows 7. 2.2. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). 2.3. Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). 2.4. Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; 2.5. Protocolos. 2.6. Navegadores; 2.7. Motores de busca e pesquisa na Web. 2.8. Correio Eletrônico. 2.9. Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; 2.10. Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

- 3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Somente para acadêmicos da área do Direito):** 3.1 DIREITO CONSTITUCIONAL: 3.1.1 Dos princípios fundamentais. 3.1.2 Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1.3 Da organização do Estado. 3.1.4 Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. 3.2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 3.2.1 Administração pública: princípios e poderes. 3.2.2. Administração pública direta e indireta: centralização, descentralização, concentração, desconcentração. 3.2.3 Entes, órgãos e agentes públicos. 3.2.4 Servidores públicos: cargo, emprego e função; normas constitucionais. 3.2.5 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, elementos, classificação, espécies, extinção do ato administrativo. 3.2.6 Licitação: conceito; princípios; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade; modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). 3.3. DIREITO CIVIL (Parte Geral): 3.3.1. Das Pessoas Naturais: A personalidade civil: início e fim; A incapacidade: restrições de direito, cessação e provimento; Os direitos da personalidade; Domicílio. Morte presumida: caracterização; Os atos do registro civil. 3.3.2. Das Pessoas Jurídicas. 3.3.3. Dos Bens. 3.3.4. Do Negócio Jurídico: Disposições gerais; Da representação; Da condição, do termo e do encargo; Dos defeitos do negócio jurídico; Da Prescrição e da decadência. 3.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 3.4.1. Das partes e dos procuradores. 3.4.2. Do Ministério Público. 3.4.3. Dos atos processuais. 3.4.4. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 3.4.5. Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. 3.5 DIREITO DO TRABALHO: 3.5.1 Princípios. 3.5.2 Relação de Trabalho. 3.5.3 Relação de Emprego. 3.5.4 Empregado e Empregador. 3.5.5 Contrato de Trabalho. 3.5.6 Salário e Remuneração. 3.5.7 Proteção Legal ao Salário. 3.5.8 Duração do Trabalho. 3.5.9 Jornada Diária e Semanal. 3.5.10 Trabalho do Menor. 3.6 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 3.6.1 Organização da Justiça do Trabalho. 3.6.2 Competência da Justiça do Trabalho. 3.6.3 Dissídio Individual. 3.6.4 Procedimento. 3.6.5 Sentença e Acórdão. 3.6.6 Recursos.

**** O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS DEMAIS CURSOS SERÁ PUBLICADO ATÉ 10 DIAS ANTES DAS PROVAS NO SITE DA USINA DE TALENTOS.**